

LEI MUNICIPAL Nº 3.110/2013

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. GERIVALDO FRANCISCO BORBA; EUSTÁQUIO ASSIS DE DEUS; FRANCISCO MARQUES FILHO E EDUARDO MACHADO DA SILVA RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Concede Títulos de Cidadão Aparecidense ao Sr. **GERIVALDO FRANCISCO BORBA; EUSTÁQUIO ASSIS DE DEUS; FRANCISCO MARQUES FILHO e EDUARDO MACHADO DA SILVA RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados a toda sociedade brasileira e também a este Município.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2013.

GUSTAVO MENDANHA MELO

PRESIDENTE